

### 3. DE ACORDO COM A LEI QUEM TEM DIREITO ÀS COTAS?

A lei atual prevê que a reserva de 20% das vagas para as pessoas negras o que de acordo com a classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) significa o somatório das pessoas pretas e das pessoas pardas.

### 4. QUAIS FORAM OS AVANÇOS DA LEI 12.990/2014?

Entre 2012 (antes da Lei) e 2019 (5 anos de implementação) o percentual de novos servidores cadastrados como pretos e pardos, passou de 27% para 36% na Administração Pública Federal. Isso significa que mais pessoas negras estão conseguindo ingressar nas carreiras federais do serviço público.



### 9. SE JÁ EXISTE COTAS NA EDUCAÇÃO PARA INGRESSO NAS UNIVERSIDADES E INSTITUTOS FEDERAIS, POR QUE É NECESSÁRIO TER COTAS PARA INGRESSO EM CONCURSOS PÚBLICOS?

A Administração Pública Federal precisa diversificar seu quadro funcional. Atualmente há uma sub-representação de pessoas negras entre os servidores públicos com cargos efetivos. A quantidade insuficiente de pessoas negras nas carreiras públicas significa redução das perspectivas sociais para a formulação e implementação das políticas públicas. O Estado brasileiro tem sido cada vez mais demandado para produção de políticas inclusivas visando a redução das desigualdades. Esse desafio será melhor enfrentado quanto mais diversificado for o seu quadro funcional.

### 10. POR QUE É NECESSÁRIO CONFIRMAR A AUTOIDENTIFICAÇÃO?

As comissões de heteroidentificação são espaços que complementam as autodeclarações raciais. A autodeclaração é o primeiro e principal documento para candidatar-se às vagas reservadas para pessoas negras. Em decorrência das diversas denúncias e judicializações dos casos de fraudes nas autodeclarações raciais foi necessário implementar um mecanismo complementar. A comissão analisa como o candidato é lido socialmente em relação à sua classificação racial, tendo em conta que raça é uma categoria que se estabelece nas relações sociais, a partir das experiências e vivências em sociedade. Esse procedimento já foi considerado constitucional e legítimo pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

## PL DE COTAS NO SERVIÇO PÚBLICO

# 10

## PERGUNTAS PARA ENTENDER AS COTAS NO SERVIÇO PÚBLICO

MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

MINISTÉRIO DOS  
POVOS INDÍGENAS

MINISTÉRIO DA  
JUSTIÇA E  
SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO DA  
IGUALDADE RACIAL

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# 1. AFINAL, O QUE SÃO COTAS?

As cotas são políticas de ação afirmativa, com o objetivo de reverter disparidades históricas de certo grupo discriminado.

As cotas no Brasil surgem a partir de uma histórica demandas dos movimentos negros para que as pessoas pretas e pardas tivessem mais oportunidades de acesso à educação superior e ao mercado de trabalho.

# 2. QUANDO AS COTAS COMEÇARAM A SER IMPLEMENTADAS NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL?

Em 2014, a partir da Lei 12.990/2014, a Administração Pública Federal passou a adotar o sistema de cotas para pessoas negras nos concursos públicos. O objetivo é promover a igualdade e a diversificação do perfil étnico-racial dos servidores públicos federais.

Os dados apontam uma desproporção entre pessoas negras e brancas nos cargos efetivos na Administração Pública Federal.

# 5. POR QUE A LEI PRECISA SER RENOVADA?

Devido às desigualdades históricas do Brasil, o crescimento de servidores efetivos negros ainda não foi suficiente para termos uma participação mais igualitária na administração pública. Para garantirmos uma maior equidade racial precisamos manter e ampliar a política de cotas. O avanço alcançado ainda é insuficiente para a representação proporcional de pessoas negras nas carreiras públicas federais.

# 6. POR QUE O PROJETO DE LEI PROPÕE AUMENTAR O PERCENTUAL DE RESERVA DE VAGAS?

Como o crescimento do número de servidores negros não foi suficiente para uma participação mais igualitária na administração pública federal, o novo Projeto de Lei propõe a ampliação do percentual de reserva de vagas de 20% para 30%.

Essa ampliação possibilita que aceleremos a entrada de pessoas negras e que alcancemos maior igualdade racial na composição do serviço público federal.

**PIDE COTAS** NO SERVIÇO PÚBLICO

# 7. POR QUE O CRITÉRIO RACIAL PARA RESERVA DE VAGAS EM CONCURSOS PÚBLICOS?

O Brasil possui desigualdades raciais históricas e persistentes, e as políticas de ações afirmativas têm sido fundamentais para a reversão deste quadro. Por isso, o critério racial é fundamental, relevante e eficaz para construir uma política de reparação para a população negra - que é a maioria da população brasileira - por meio da redução das desigualdades raciais nas carreiras do serviço público federal.

# 8. POR QUE GARANTIR A RESERVA DE VAGAS TAMBÉM PARA INDÍGENAS E QUILOMBOLAS?

Os conhecimentos e as práticas dessas comunidades são importantes para o Estado brasileiro. É essencial que os servidores públicos possuam perfil capaz de desempenhar atividades para as quais os conhecimentos tradicionais, dos territórios, das línguas e da cultura dos povos são competências fundamentais. Garantir que pessoas indígenas e pessoas quilombolas componham os quadros da Administração Pública Federal agrega diversidade étnica e cultural a este espaço. A composição de quadro de pessoal que expresse a diversidade cultural e local contribuirá para a execução das políticas públicas.

